



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA REPASSE DE VERBA E DOAÇÃO DE UM
VEÍCULO PARA A "SOCIEDADE DE SÃO
VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA DE
LORENA".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verba e doar um veículo para a Sociedade de São Vicente de Paulo – Vila Vicentina de Lorena, entidade social com sede na cidade de Lorena, na Rua São Vicente de Paula nº 100, sob o CNPJ nº 46.694.782/0001-07, o repasse será na importância de R\$ 2.859,73 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), para ser destinado ao pagamento de encargos da instituição e o veículo a ser doado corresponde a uma Kombi usada, modelo 1998, ano 1997, placa CDZ-1105, chassis 9BWZZZ237VPO46895, que será utilizada nas finalidades sociais e assistenciais da entidade.
- Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá prestar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do orçamento vigente.



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.788/02).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 2002. ,



ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação